



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2023

Dispõe sobre as atribuições do cargo de Assistente de Gabinete de Vereador do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Araçariguama.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA RESOLVE:

Art. 1º. Ao Assistente de Gabinete de Vereador, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Araçariguama, compete:

I. acompanhar e assessorar o Parlamentar nas atividades externas representativas do mandato, bem como organizar o agendamento de audiências com autoridades e reuniões com demais representantes da sociedade civil;

II. elaborar pesquisas de temas associados à função parlamentar, minutas de proposições legislativas e de discursos parlamentares, bem como a correspondência relacionada ao expediente do Gabinete do Vereador;

III. acompanhar a tramitação de proposições legislativas em todas as suas fases, também com vistas à adoção de eventuais providências para o seu regular andamento;

IV. fazer o atendimento das pessoas encaminhadas ao Gabinete do Vereador;

V. fazer o atendimento à comunicação interna e externa do Gabinete do Vereador, bem como pesquisar dados e informações para a elaboração de notícias relacionadas ao foco do mandato e seu preparo para divulgação; e

VI. executar outras atividades correlatas, de acordo com a orientação do Vereador titular do Gabinete.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O projeto de resolução ora apresentado visa a atender recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), constante do voto condutor do Acórdão proferido no julgamento das contas desta Câmara Municipal referente ao exercício de 2021 (TC-006426.989.20-8), consubstanciada no excerto a seguir reproduzido:

Portanto, embora o caso concreto nem chegue a tanto, entendo que é legítimo a estrutura funcional da Câmara disponibilizar um assessor parlamentar de confiança para cada vereador, com atribuições de apoio direto a todas as atividades que demandem assessoramento ao agente político nomeante, observados os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade e eficiência.

A única censura que entendo comportar a essa matéria, diz respeito a algumas atribuições meramente técnicas e próprias da rotina legislativa ora vinculadas aos cargos comissionados, como no caso das 3 que, como exemplo, reproduzo abaixo de forma literal:

- IV. Executar atividades administrativas relacionadas ao funcionamento do Gabinete do Vereador;
- VI. Executar serviços de secretaria, datilográficos, de digitação e afins;
- VII. Receber e entregar correspondência dirigida ao Gabinete do Vereador;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

Destarte, uma vez aprovada esta propositura, restarão escoimadas da legislação atualmente em vigor as atribuições impróprias apontadas pela Corte de Contas para o cargo de Assistente de Gabinete de Vereador, compatibilizando-se plenamente o seu teor ao disposto no artigo 37, inciso V, da Constituição Federal.

Vale registrar que o referido Acórdão teve o seu trânsito em julgado certificado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP disponibilizado em 02/10/2023 (p. 23).

Diante do exposto, esperamos o apoio de nossos ilustres pares para a breve aprovação da vertente iniciativa.

Araçariguama, em 23 de novembro de 2023.

Dr. Marco Paulo Dal Bello
Presidente

Paulo Henrique Sanches Volcov
1º Secretário

Edmilson Antonio da Silva
2º Secretário

Eliane Ramos Correia Marques
1ª Vice-Presidente

Ademario Jesus Mendes
2º Vice-Presidente